



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À
PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS E
TECNOLÓGICOS

EDITAL Nº 02, DE 13 DE JUNHO DE 2018 – IESB

O Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas (IESB) visando a institucionalização no processo de solicitação e nos critérios de julgamento para a concessão de auxílios a discentes de graduação presencial da Unifesspa, torna público o presente Edital e convida discentes de cursos de graduação presencial para apresentarem propostas para receber Auxílio Financeiro à participação em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos que se realizem fora de seus *campi* de vínculo na Unifesspa, nos termos aqui estabelecidos.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital se destina exclusivamente a estimular e viabilizar, por meio de auxílio financeiro, a participação de discentes de cursos de graduação presencial deste Instituto em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos, de abrangência regional, nacional e internacional, que venham a ocorrer fora de seus *campi* de vínculo na Unifesspa no ano de 2018.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderá solicitar o auxílio o interessado que comprove:

2.1.1 Estar matriculado e ativo em curso de graduação deste Instituto no período em vigor;

2.1.2 Estar adimplente e sem pendências de natureza financeira junto ao IESB, e/ou à Diretoria de Assistência e Integração Estudantil (DAIE)/Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX);

2.1.3 Ter submetido trabalho em eventos acadêmicos ou científicos ou tecnológicos.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O recurso destinado às ações deste edital é proveniente do IESB.

3.2. Serão destinados R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custeio desse programa.

3.3. Serão atendidos no máximo 12 (doze) discentes; sendo 04 (quatro) discentes de cada curso de graduação do IESB.

3.4. Os pedidos serão atendidos conforme disponibilidade financeira, distribuídos igualmente entre os cursos de graduação do IESB, correspondendo ao auxílio individual de R\$ R\$ 416,66 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

3.5. A reserva de contemplados por curso será considerada para os pedidos de auxílio realizados até o dia 30 de setembro de 2018. Após este período, os recursos remanescentes poderão ser pleiteados por discentes de outros cursos do IESB.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. No caso de apresentação de trabalho que tenha mais de um autor, será beneficiado apenas um dos autores discentes.

4.2. Para ser contemplado por este edital, o discente não poderá ter recebido nenhum outro

tipo de auxílio estudantil e/ou financeiro para o mesmo evento ou para apresentar o mesmo trabalho em eventos diferentes pelos órgãos, a saber: PROEG, PROEX, PROPIT; e agências de fomento regional e/ou nacional (CNPq, CAPES, FINEP, FAPESPA), entre outros.

4.3 Os pedidos devem ser protocolados nos Setores de Protocolo da Unifesspa, na forma de documento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do evento, sendo que solicitações fora deste prazo não serão aceitas.

4.4 No texto dos trabalhos apresentados, em que o autor houver recebido apoio do IESB/Unifesspa, é obrigatório o crédito ao apoio no trabalho e na sua apresentação.

5. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. O auxílio será concedido apenas em forma de crédito em nome do discente e poderá ser utilizado para pagamento de hospedagem, alimentação, passagem e/ou inscrição no evento.

5.2. Caso o discente beneficiado não utilize o auxílio pago em seu nome, nem participe do evento ou desista do auxílio por motivos diversos, deverá comunicá-lo por meio de ofício ao IESB, que providenciará Guia de Recolhimento da União (GRU), fornecida pelo setor financeiro da Unifesspa para a devolução do valor por meio de depósito na conta da Unifesspa.

5.3. Neste caso, é obrigatório ao discente entregar uma cópia do Comprovante de Pagamento da GRU ao IESB.

5.4. Esta GRU terá prazo de 5 (cinco) dias para o seu vencimento.

5.5. Caso contrário, o discente será considerado inadimplente, ficando impedido de obter quaisquer auxílios da assistência estudantil, sendo passível ainda sanções legais e administrativas cabíveis.

6. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. As solicitações devem ser dirigidas à Diretora Adjunta do IESB, Professora Ana Cristina Viana Campos, via Setor de Protocolo da Unifesspa, considerando os prazos definidos nos itens 3.5 e 4.3.

6.2. É OBRIGATÓRIO a apresentação dos seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Formulário de Solicitação de Apoio à Participação Discente em Eventos e Termo de Compromisso assinado (Anexo I);
- b) Histórico acadêmico atualizado
- c) Comprovante de submissão do trabalho no evento;
- d) Resumo ou resumo expandido ou trabalho completo a ser apresentado, conforme exigido pela organização do evento;
- e) Cópia de documento de identidade e CPF;
- f) Comprovante de Dados Bancários (Cópia de Cartão ou Extrato de Conta Corrente);
- g) No caso de mais de um autor, apresentar Declaração de Anuência com a assinatura de cada autor (Anexo II).

6.3. A efetivação do auxílio somente ocorrerá após a apresentação da Carta de aceite do trabalho que será apresentado no evento ou pelo menos um e-mail da Comissão Organizadora e/ou responsável pelo evento. Este documento deverá ser entregue na secretaria do IESB com prazo mínimo de 15 (quinze dias) antes da data da viagem sob pena de cancelamento da concessão, na hipótese de não apresentação do aceite neste prazo.

7. DA ADMISSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão apreciadas por uma comissão eleita entre a comunidade acadêmica do IESB, presidida pela Diretora Adjunta do IESB, Professora Ana Cristina Viana Campos, com a representação dos TAE, Coordenador Acadêmico do IESB, um (01) representante discente e 01 (um) representante docente de cada curso de graduação do IESB. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

I) Etapa I - Análise Técnica - Consiste na verificação da adequação às normas, requisitos e demais exigências constantes neste Edital. Propostas com documentação fora das instruções não serão objetos de análise de mérito e relevância, sendo arquivadas para posterior devolução aos solicitantes.

II) Etapa II: Análise de Mérito e Relevância - consiste na avaliação do mérito didático-científico ou acadêmico das propostas enquadradas na Etapa I de modo a verificar a importância da apresentação do trabalho no evento.

7.2. A ordem dos critérios de desempate será:

7.2.1 Abrangência do evento seguindo a seguinte ordem: internacional, nacional e regional.

7.2.2 Índice de Rendimento Acadêmico.

7.3. A ausência de determinada classe de representação não impedirá a instalação e o funcionamento da Comissão de Avaliação.

7.4. Os membros da Comissão de Avaliação não poderão se candidatar aos recursos que trata esse edital.

7.5. A Comissão de Avaliação extinguir-se-á automaticamente ao completar os seus trabalhos.

7.6. Caso não haja formação da Comissão de Avaliação todos os pedidos serão analisados e julgados pela Direção do IESB.

8. DO RESULTADO DAS PROPOSTAS

8.1. A resposta do pedido será enviada para o correio eletrônico do interessado em até 10 (dez) dias após a solicitação do auxílio e também será divulgado na relação de aprovados no site do IESB <<https://iesb.unifesspa.edu.br/>>.

8.2. Ao resultado do julgamento caberá recurso que deverá ser protocolado no prazo de dois dias úteis a contar da data de divulgação.

8.3. A análise de julgamento de pedido de recurso será feita pela Comissão descrita no item 7.1.

9. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1. A concessão do apoio financeiro será cancelada pelo IESB caso seja identificado inadequação ao disposto no corpo dos itens 2, 4 e 6 ou por ocorrência de fato, cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10. DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas deve ser entregue na Secretaria do IESB, via Setor de Protocolo da Unifesspa, em até 10 (dez) dias após o término do evento, constando:

a) Relatório de Viagem devidamente preenchido (Anexo III);

b) Comprovantes dos gastos advindos do recurso recebido deste edital, tais como cópia(s) do(s) bilhete (s) ou passagem(ens); cópia (s) dos gastos com hospedagem, alimentação e inscrição no evento, tais como recibo (s) e nota (s) fiscal (is);

c) Cópia do Certificado de Apresentação do Trabalho.

10.2. Caso haja perda ou extravio do bilhete da passagem utilizada pelo discente em sua viagem, este deve apresentar em anexo ao seu relatório de viagem e participação no evento, os seguintes documentos:

a) Boletim de ocorrência policial;

b) Documento da empresa atestando a realização da viagem por parte do discente; e

c) Justificativa por escrito do discente relatando o fato.

10.3. A não apresentação da prestação de contas no prazo definido no subitem 10.1, constituirá em situação de inadimplência e inviabilizará nova concessão de auxílio ao discente.

10.4. Caso não haja prestação de contas devido a não realização da viagem no prazo definido no subitem 10.1, a Secretaria do IESB entrará em contato com o discente e emitirá GRU com validade de 05 (cinco) dias para ressarcimento do valor concedido.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação.

11.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em

parte, seja por decisão unilateral do IESB, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por disponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação/Direção do IESB.

11.4. O presente edital entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Marabá-PA, 13 de junho de 2018.

**COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
DISCENTES DO IESB**

MAYARA BARBOSA SINDEAUX LIMA – Docente Presidente (Curso de Psicologia)

ALINE COUTINHO CAVALCANTI - Docente (Curso de Saúde Coletiva)

WENDERSON FELIPE COSTA RODRIGUES – Discente (Curso de Ciências Biológicas)

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO À
PARTICIPAÇÃO EM EVENTO ACADÊMICO**

DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS		
Nome:		Sexo: () Masc. () Fem.
Matrícula:	Curso de Graduação:	
Índice de Rendimento Acadêmico do semestre em que está solicitando esse auxílio:		
Celular: ()	E-mail:	
RG:	CPF:	
DADOS BANCÁRIOS		
Nome do Banco:	Agência:	Conta:
É Bolsista de Projeto/Programa/Unidade Administrativa? () Sim () Não		
Se sim, que tipo: [] Ensino [] Pesquisa [] Extensão [] Estágio não Obrigatório		
Qual Projeto/Programa/ Unidade Administrativa?		
DADOS DA VIAGEM E EVENTO		
Nome do Evento:		
Data de Ida:	Data de Retorno:	
Local:	Regional [] Nacional [] Internacional []	
Título do Trabalho:		
Tipo de trabalho: [] Completo [] Pôster [] Resumo [] Oral		
Orientador:		

TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me a apresentar, em até 10 dias após o final da viagem, a prestação de contas, apresentando o certificado de apresentação de trabalho e/ou participação e Relatório de Viagem, com as comprovações das despesas de transporte, alimentação, hospedagem e/ou valor de inscrição. Declaro estar ciente de que a não apresentação dos referidos documentos supracitados, implicará na inviabilização de novas concessões de auxílios, inclusive bolsas.

Marabá, ___ de _____ de 2018.

_____ Assinatura do discente _____

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO(S) AUTORE(S)

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente
_____ declaro estar ciente que
(nome do AUTOR/
APRESENTADOR) _____, irá
apresentar o trabalho intitulado
_____, no evento
_____, no período de
_____, estando de acordo com este
edital.

Marabá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do discente

ANEXO III – RELATÓRIO DE VIAGEM

INFORMAÇÕES GERAIS	
Nome:	
Matrícula:	Curso de Graduação:
Celular: ()	E-mail:
RG:	CPF:
INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO	
Nome do Evento:	
Período do Evento:	
Local:	Regional <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/>
Título do Trabalho:	
Data de Apresentação:	Horário de Apresentação:
Duração de Apresentação:	Orientador:
Tipo de trabalho: <input type="checkbox"/> Completo <input type="checkbox"/> Pôster <input type="checkbox"/> Resumo <input type="checkbox"/> Oral	
Informe o sumário de sua participação, citando acontecimentos importantes:	

Anexar, conforme definido no item 10 deste edital:

- a) Comprovantes dos gastos advindos do recurso recebido deste edital, tais como cópia(s) do(s) bilhete (s) ou passagem(ens); cópia(s) dos gastos com hospedagem, alimentação e inscrição no evento, tais como recibo (s) e nota (s) fiscal (is);
- b) Cópia do Certificado de Apresentação do Trabalho; e,
- c) Em caso de Extravio do Bilhete, anexar o Boletim de Ocorrência, Documento da Empresa atestando a ocorrência da viagem e Justificativa por Escrito do Discente.

Marabá, _____ de ___ de 2018.

Assinatura do Discente